



**Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Erechim**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
Parecer Técnico**

**MATÉRIA: EMENDA ADITIVA Nº 1025-2**

**EMENTA:** Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Executivo nº 025/2020, Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica no âmbito do Município de Erechim; estabelece garantias de livre mercado, e dá outras providências, acrescentando inciso XIV ao art. 3º.

**PARECER: CONSTITUCIONAL**

**RELATOR: A COMISSÃO**

Após análise da presente Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Executivo nº 025/2020, opinamos pela constitucionalidade da mesma, por estar amparada nos preceitos constitucionais e enquadrada na Legislação vigente.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 8 de junho de 2020.

**ACOMPANHAM O PARECER:**

**CONTRA O PARECER:**